



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



**PROCESSO LICITATÓRIO 017/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024**

**CONTRATO Nº 033/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, E A EMPRESA 53.386.872 DIOGO ANTONIO DO NASCIMENTO**

O **Município de Ibertioga**, inscrito no CNPJ nº 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Capitão Evaristo Carvalho, nº 56, Centro, Ibertioga, MG, representado pelo Prefeito **SR. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **53.386.872 DIOGO ANTONIO DO NASCIMENTO**, inscrito no CNPJ nº 53.386.872/0001-04, situada na Rua ARTUR FONTANA, nº 237, bairro SANTANA, IBERTIOGA - MG, representada pelo **SR. DIOGO ANTONIO DO NASCIMENTO**, CPF nº 119.620.776-32, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. *Prorrogar o prazo da vigência do contrato 33/2024 por mais 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/03/2024 a 16/04/2024.*

1.1.2. *Acréscimo de 189,75 km na linha 2, o que equivale a 25% dos quilômetros iniciais contratados, totalizando R\$379,50 (Trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), considerando o estimado de dias letivos no ano de 2024, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 33/2024, com fundamento no art 125, da Lei 14.133/21.*

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. *Com a alteração, o valor da contratação da linha 2, passará a ser R\$ 1.897,50 (um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:*

Item/	Descrição do objeto	Unid.	Km	Km	Km
-------	---------------------	-------	----	----	----

*Diogo*

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unid.	Km atual	Km acrescido	Km Total
6	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota Transporte Escolar (Noturna) - Linha N° 02 Cachoeirinha - Santa Clara - Início em Santa Clara, aluna Amanda, Lamarão, aluna Juliana, Cachoeirinha, aluna Maria Eduarda, Leme, aluno Fred. Finaliza na Escola Estadual Santo Antônio. O total deste percurso é de 69 quilômetros. 04 alunos. (NOTURNO).	KM	759	189,75	948,75

2.2. Os quilômetros acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033	1.550.000	TRANSPORTE DE
QUALIDADE -	ENSINO	FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033	1.576.001	TRANSPORTE DE
QUALIDADE -	ENSINO	FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033	1.500.000	TRANSPORTE DE
QUALIDADE -	ENSINO	FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.2.05.03.12.365.0003.2.0043	1.500.000	TRANSPORTE ESCOLAR DE
QUALIDADE -EDUCAÇÃO INFANTIL.		

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no site oficial do município, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de

*Diogo*

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.


Município de Ibertioga, 13 de Março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE IBERTIOGA

CNPJ nº 18.094.839/0001-00

SR. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
53.386.872

DIOGO ANTONIO DO NASCIMENTO

CNPJ nº 53.386.872/0001-04

DIOGO ANTONIO DO NASCIMENTO

CPF nº 119.620.776-32


**TESTEMUNHAS**

  
\_\_\_\_\_  
Nome:

Nome:

CPF nº: 133.214.616-33

Identidade nº: MG 18.080.032

  
\_\_\_\_\_  
Nome:

Nome:

CPF nº: 089.896.696-50

Identidade nº: MG-15.896.894